



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.04.14.B8A-01 - DATA: 14/04/2025

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de otimização de recursos e transparência na gestão pública, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e com melhores preços para atender as demandas da Câmara Municipal de Marco.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a um Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal de Marco. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, esse tipo de contratação se enquadra na categoria de licitação comum, que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios como qualidade, preço e prazo de entrega dos produtos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Marco necessita contratar uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas de alimentação dos servidores e colaboradores, contribuindo para o bom funcionamento da mesma. Ressalta-se que esta aquisição não abrange serviços de buffet e coffee break, os quais tiveram contratação específica. Assim, os itens adquiridos destinam-se exclusivamente ao abastecimento interno da Câmara para consumo diário, garantindo suporte adequado as atividades administrativas e operacionais. A realização deste registro de preços está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, garantindo transparência e eficiência na contratação de serviços essenciais para o funcionamento do órgão público. A empresa contratada deverá ser capaz de fornecer produtos de qualidade, atendendo às demandas específicas da Câmara Municipal de Marco.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Marco prevê a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios por meio de registro de preços, conforme o plano de contratação anual estabelecido de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133. Essa medida visa garantir a transparência e eficiência na aquisição dos produtos necessários para atender às demandas do órgão público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de processo licitatório conforme determina a Lei 14.133, com ampla publicidade e transparência.
2. Comprovação da capacidade técnica da empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados.
3. Apresentação de documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
4. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, com certificação sanitária e atendimento às normas de segurança alimentar.
5. Estabelecimento de preços competitivos e vantajosos para a administração pública, de acordo com a pesquisa de mercado realizada.
6. Cumprimento de prazos de entrega e disponibilidade dos produtos conforme demanda da Câmara Municipal de Marco.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco deve ser realizado de forma criteriosa e transparente. Nesse sentido, é fundamental que sejam identificados os potenciais fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos, a capacidade de entrega, a experiência no mercado e a adequação aos requisitos técnicos exigidos. Ademais, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marco no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em detrimento do modelo tradicional de licitação com contratação imediata.

A licitação tradicional, com contrato firmado de forma imediata após a adjudicação, pode não ser a alternativa mais vantajosa neste caso, uma vez que impõe à Administração a obrigatoriedade de adquirir os produtos em sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmfmarco.ce.gov.br



totalidade, independentemente da variação de demanda ao longo do tempo. Isso pode acarretar estoques desnecessários, risco de perecimento de alimentos e desperdício de recursos públicos, além de menor flexibilidade para lidar com eventuais alterações no planejamento institucional.

Já o Registro de Preços permite que os valores e as condições sejam previamente estabelecidos por meio de um processo licitatório, porém sem a obrigatoriedade de contratação imediata. As aquisições são feitas de forma parcelada, conforme a necessidade real, durante o período de vigência da ata.

Assim, entre as principais vantagens do Registro de Preços, destacam-se: a maior flexibilidade e aderência à demanda real, evitando desperdícios e garantindo entregas sob demanda; o melhor planejamento orçamentário, com previsibilidade de preços e controle sobre as quantidades adquiridas; a redução de custos operacionais, ao evitar a repetição de procedimentos licitatórios para cada nova necessidade; a agilidade nas aquisições futuras, uma vez que a licitação já terá definido os fornecedores, preços e condições;

e a atenção à natureza perecível dos produtos, que exige entregas pontuais e sob demanda, impossíveis de serem previstas com precisão em uma licitação tradicional.

Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo a forma mais adequada para este tipo de contratação pela Câmara Municipal de Marco.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública da Câmara Municipal de Marco consiste na realização de um processo licitatório para o Registro de Preços visando a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) por atender todas as necessidades da Câmara Municipal, garantindo a qualidade e a variedade dos produtos fornecidos.

Com base no estudo comparativo realizado, verificou-se que a opção mais vantajosa para atender a necessidade da Câmara Municipal de Marco consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de Licitação Própria, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta opção foi considerada a mais vantajosa após análise comparativa das alternativas, pois garante maior controle sobre a especificação dos gêneros, previsibilidade orçamentária, padronização do fornecimento e segurança na execução do contrato.

A contratação seguirá um modelo que permita o fornecimento contínuo e programado dos gêneros alimentícios, garantindo eficiência na distribuição e evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das atividades institucionais. A opção pelo Registro de Preços foi escolhida buscando garantir maior controle orçamentário e otimização dos recursos públicos.

A realização do Registro de Preços está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação dos serviços.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO, PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	100
AÇÚCAR CRISTAL Embalagem primária plástica, inviolável, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote de 1 kg.	QUILOGRAMA	200

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: DOCE, SABOR CHOCOLATE OU COCO VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	80
BISCOITO DOCE SEQUILHO - TRADICIONAL BISCOITO, APRESENTAÇÃO:RETANGULAR, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	PACOTE	80
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, sabor de chocolate, coco e leite. Sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem dupla, pacote 300 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	80
BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL. BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Arroz ou Arroz integral. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote com no mínimo 150 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	70
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, embalagem dupla, pacote com 350 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	70
BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO "MARIA" OU "MAISENA" PACOTE 400G - SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA.	PACOTE	70
BISCOITO, TIPO MAIZENA. BISCOITO, tipo maisena, valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, embalagem dupla, pacote com 350 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	70
CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA LINHA; GRÃOS SELECIONADOS, DIVIDIDOS EM PACOTES DE 250	PACOTE	200
CAPSULA DE CAPUCCINO CAPSULA DE CAPUCCINO: CAFÉ, LEITE E CHOCOLATTO	CAPSULA	150



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cm.marco.ce.gov.br



FARINHA DE CEREAL MILHO FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	PACOTE	60
FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	60
LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINA A E D PACOTE DE 200G.	PACOTE	100
MARGARINA CREMOSA MARGARINA CREMOSA VEGETAL, POTE DE 500G, COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS ENTRE 75 A 80%, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.	UNIDADE	80
SALGADO PETIT CRACKER 400G BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	PACOTE	80

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ACHOCOLATADO EM PÓ	PACOTE	100	28,50	2.850,00
AÇÚCAR CRISTAL	QUILOGRAMA	200	4,52	904,00
BISCOITO DOCE	PACOTE	80	8,34	667,20
BISCOITO DOCE SEQUILHO - TRADICIONAL	PACOTE	80	6,71	536,80
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA.	PACOTE	80	5,00	400,00
BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL.	PACOTE	70	9,00	630,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.	PACOTE	70	5,43	380,10
BISCOITO TIPO MARIA	PACOTE	70	5,00	350,00
BISCOITO, TIPO MAIZENA.	PACOTE	70	8,00	560,00
CAFÉ	PACOTE	200	15,00	3.000,00
CAPSULA DE CAPUCCINO	CAPSULA	150	20,00	3.000,00
FARINHA DE CEREAL MILHO	PACOTE	60	2,09	125,40
FÉCULA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	60	9,00	540,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL.	PACOTE	100	6,00	600,00
MARGARINA CREMOSA	UNIDADE	80	10,90	872,00
SALGADO PETIT CRACKER 400G	PACOTE	80	6,00	480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 15.895,50 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pública para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco pode ser realizada de forma fracionada em lotes, permitindo uma maior flexibilidade na aquisição dos produtos. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e a variedade dos alimentos, atendendo de maneira eficiente e satisfatória as necessidades da instituição. A divisão em lotes também possibilita uma maior concorrência entre os fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, é realizado o DFD, documento de formalização da demanda, onde são especificadas as necessidades da instituição. Em seguida, é elaborado o ETP, estudo técnico preliminar, que define os critérios técnicos para a contratação. Com base nesses documentos, é feita a cotação de preços com as empresas interessadas, visando o registro de preços para garantir o fornecimento dos alimentos de forma eficiente e econômica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco tem como principal objetivo garantir o abastecimento regular e de qualidade dos alimentos necessários para atender as demandas dos servidores e visitantes do órgão. Com a realização do registro de preços, busca-se obter vantagens econômicas e operacionais, assegurando a aquisição dos produtos de forma mais ágil e eficiente, além de promover a transparência e a competitividade entre os fornecedores.

A escolha da empresa por meio de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133, visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como qualidade dos produtos conforme suas especificações, menor preço, adequado prazo de entrega e capacidade técnica comprovada por meio de atestados de prestações anteriores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada possibilita a obtenção de produtos de qualidade, com preços justos e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

Além disso, a formalização do contrato por meio do registro de preços proporciona maior segurança jurídica para ambas as partes, estabelecendo as condições e obrigações de cada uma de forma clara e objetiva. Com isso, a Câmara Municipal de Marco poderá contar com um fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios, contribuindo para o bom funcionamento do órgão e para o atendimento das necessidades de seus colaboradores e visitantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal de Marco pode gerar impactos ambientais significativos. A produção em larga escala de alimentos pode resultar em desmatamento, uso excessivo de agrotóxicos e emissão de gases de efeito estufa. Além disso, o transporte dos alimentos até o local de consumo também contribui para a emissão de poluentes na atmosfera.

Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria priorizar a compra de alimentos orgânicos e de produtores locais. Dessa forma, reduziríamos a emissão de poluentes decorrente do transporte dos alimentos e incentivariamos práticas agrícolas mais sustentáveis. Além disso, a conscientização dos fornecedores sobre a importância da redução do uso de agrotóxicos e da preservação ambiental também poderia contribuir para mitigar os impactos negativos.

Outra medida importante seria a implementação de práticas de gestão de resíduos, como a separação e reciclagem de embalagens, a fim de reduzir a quantidade de resíduos sólidos gerados pela atividade. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal de Marco poderia ser mais sustentável e responsável ambientalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de Registro de Preços, está inserida em um conjunto mais amplo de aquisições e serviços que, de forma direta ou indireta, são necessários para o atendimento adequado das demandas da Câmara Municipal de Marco.

Nesse contexto, destacam-se contratações correlatas e interdependentes, que podem ocorrer de forma complementar à presente aquisição, tais como:

Aquisição de materiais de copa e cozinha, como utensílios, talheres, copos, guardanapos e demais itens de apoio necessários ao uso, manuseio e consumo dos gêneros alimentícios;

Fornecimento de água mineral, essencial para o abastecimento contínuo da Câmara e frequentemente consumido em conjunto com os gêneros alimentícios;

Aquisição de gás de cozinha (GLP), indispensável nos casos em que há preparo interno de alimentos ou aquecimento de bebidas e refeições;

Contratação de serviço de buffet e coffee break.

A presente contratação de gêneros alimentícios não se sobrepõe as contratações de serviços de buffet e coffee break, aquisição de materiais de cozinha ou demais fornecimentos específicos. A separação clara dos objetos contratuais e a coordenação entre os contratos existentes garantem transparência, eficiência e otimização dos recursos públicos. O monitoramento contínuo das contratações correlatas e/ou interdependentes permitirá ajustes sempre que necessário, garantindo que a Câmara Municipal tenha um fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios, sem comprometimento da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e levantar os preços praticados no mercado.
2. Elaborar o edital de licitação, contendo todas as especificações dos produtos a serem fornecidos e as condições de participação das empresas interessadas.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando-os sobre as cláusulas contratuais e os procedimentos a serem adotados para garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento.
5. Realizar a análise das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, verificando a conformidade com as exigências do edital.
6. Negociar os preços e as condições de pagamento com a empresa vencedora da licitação, visando obter as melhores condições para a Administração.
7. Formalizar o contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as obrigações de ambas as partes e as penalidades em caso de descumprimento.
8. Monitorar a execução do contrato, acompanhando o fornecimento dos gêneros alimentícios e verificando se as condições estabelecidas estão sendo cumpridas, garantindo assim a qualidade e a regularidade do serviço prestado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco é uma medida viável e necessária para garantir a qualidade e a regularidade no abastecimento dos alimentos consumidos pelos servidores e visitantes do órgão público.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços e aquisições de bens pela administração pública devem ser realizadas por meio de processos licitatórios, garantindo a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e a transparência na escolha do fornecedor. Nesse sentido, o registro de preços é uma modalidade de licitação que permite a contratação de serviços ou aquisições de bens de forma mais ágil e econômica, pois estabelece preços máximos para os produtos a serem adquiridos ao longo de um período determinado.

Ao optar pelo registro de preços para a contratação da empresa especializada em fornecimento de gêneros



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmmarco.gov.br



alimentícios, a Câmara Municipal de Marco poderá garantir a continuidade no abastecimento dos alimentos necessários para o funcionamento do órgão, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Além disso, a utilização do registro de preços possibilita a redução de custos administrativos e a otimização dos processos de compras, uma vez que a empresa vencedora da licitação já terá seus preços e condições comerciais previamente estabelecidos.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada por meio de registro de preços atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133 de licitações. Além disso, a utilização dessa modalidade de licitação contribui para a economia de recursos públicos, a garantia da qualidade dos produtos adquiridos e a agilidade na contratação dos serviços necessários para o funcionamento da Câmara Municipal de Marco.

Portanto, a contratação da empresa especializada para fornec

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco, concluímos que a contratação é adequada para atender as necessidades da instituição. A realização de um registro de preços permite a aquisição dos produtos de forma mais ágil e econômica, garantindo a continuidade do fornecimento sem a necessidade de realizar novas licitações a cada compra. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade dos alimentos fornecidos, atendendo aos padrões de segurança e higiene exigidos para o consumo dos servidores e visitantes da Câmara.

A escolha por uma empresa especializada também contribui para a diversificação e qualidade dos produtos oferecidos, atendendo às demandas específicas da instituição e proporcionando uma alimentação saudável e balanceada para todos os envolvidos. A transparência do processo de contratação, aliada à competitividade entre os fornecedores, garante a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência na gestão dos gêneros alimentícios. Dessa forma, consideramos que a contratação atende plenamente à necessidade a que se destina, proporcionando segurança, qualidade e economia para a Câmara Municipal de Marco.

Marco-CE, 15 de Abril de 2025.

Viviany Maria Xavier
Viviany Maria Xavier

Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho
Valneir Maria Freitas Carvalho

Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>

CHAVE: b8a6550662b363eb34145965d64d0c6b





SOLICITAÇÃO - Nº: 2025.04.15-0002

Senhor(a),
Maria José Vasconcelos
Setor de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para o objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO, PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	50	PACOTE
2	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, INVOLÁVEL, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PACOTE DE 1 KG.	100	QUILOGRAMA
3	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: DOCE, SABOR CHOCOLATE OU COCO VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	40	PACOTE
4	BISCOITO DOCE SEQUILHO - TRADICIONAL BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	40	PACOTE
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR DE CHOCOLATE, COCO E LEITE. SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	40	PACOTE
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE COM 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	40	PACOTE
7	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO "MARIA" OU "MAISENA" PACOTE 400G - SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA.	40	PACOTE
8	CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA LINHA; GRÃOS SELECIONADOS, DIVIDIDOS EM PACOTES DE 250	130	PACOTE
9	CAPSULA DE CAPUCCINO CAPSULA DE CAPUCCINO: CAFÉ, LEITE E CHOCOLATTO	130	CAPSULA
10	FARINHA DE CEREAL MILHO FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	30	PACOTE
11	FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1KG	30	QUILOGRAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.marco.ce.gov.br



12	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINA A E D PACOTE DE 200G.	80	PACOTE
13	MARGARINA CREMOSA MARGARINA CREMOSA VEGETAL, POTE DE 500G, COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS ENTRE 75 A 80%, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.	40	UNIDADE
14	SALGADO PETIT CRACKER 400G BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	40	PACOTE
15	BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL. BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	50	PACOTE
16	BISCOITO, TIPO MAISENA. BISCOITO, TIPO MAISENA, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE COM 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	40	PACOTE

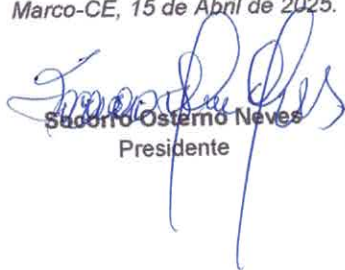
JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marco se faz necessária para garantir a qualidade e a variedade dos alimentos disponibilizados aos servidores e colaboradores da instituição. Através do registro de preços, será possível estabelecer uma relação de confiança com um fornecedor qualificado, que poderá atender às demandas da Câmara de forma contínua e eficiente, garantindo a regularidade no abastecimento de alimentos frescos e de qualidade.

Além disso, a realização de um processo de contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios permite a transparência e a competitividade na escolha do fornecedor, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada através do registro de preços se mostra como a melhor opção para garantir a adequada prestação de serviços de alimentação na Câmara Municipal de Marco, atendendo às necessidades dos colaboradores e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Marco-CE, 15 de Abril de 2025.


Sodrão Osierno Neves
Presidente